

Recibo do Pagador

		237-2		23793.36908 90024.004971 51012.484609 4 96580000062454		
Beneficiário COLORTEL S.A. SISTEMAS ELETRÔNICOS		Agência / Código do Beneficiário 3369-3/0124846-4		Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 009/00240049751-1
Beneficiário Endereço / Sacador Avalista: - Av. Brasil, 661, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20940-070						
Número do documento 002400497511		CPF/CNPJ 42183442000160		Vencimento 17/03/2024		Valor documento R\$ 624,54
(-) Desconto / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+/-) Mora / Multa		(=) Valor cobrado
Pagador Francisco Rodrigues de Alencar Filho CPF: 264.513.797-00 Rua Senador Dantas, 118 sala 702 e 703 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-205						Autenticação mecânica
Instruções Após vencimento cobrar juros de R\$ 1,04 por dia de atraso A COLORTEL QUER SABER SUA OPINIAO OU RECLAMACAO. MAIL OMBUDSMAN@COLORTEL.COM.BR. PARA MANUTENCAO, FAVOR LIGAR PARA SUA FILIAL.						

Corte na linha pontilhada

		237-2		23793.36908 90024.004971 51012.484609 4 96580000062454	
Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Bradesco				Vencimento 17/03/2024	
Beneficiário COLORTEL S.A. SISTEMAS ELETRÔNICOS				Agência / Código do Beneficiário 3369-3/0124846-4	
Data do documento 01/03/2024	Nº documento 002400497511	Espécie doc. DM	Accite 1	Data processamento 01/03/2024	Carteira / Nosso número 009/00240049751-1
Uso do banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento R\$ 624,54
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Após vencimento cobrar juros de R\$ 1,04 por dia de atraso A COLORTEL QUER SABER SUA OPINIAO OU RECLAMACAO. MAIL OMBUDSMAN@COLORTEL.COM.BR. PARA MANUTENCAO, FAVOR LIGAR PARA SUA FILIAL.				(-) Desconto / Abatimentos	
				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador Francisco Rodrigues de Alencar Filho CPF: 264.513.797-00 Rua Senador Dantas, 118 sala 702 e 703 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-205				Cód. baixa	
Sacador / Avalista: -				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	
					

Corte na linha pontilhada



FATURA DE LOCAÇÃO DE APARELHOS

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis
Data da Emissão: 04/03/2024

LOCADORA

Nome	Colortel - Matriz
Endereço	Av. Brasil Nº 661 São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ 20940-070
CNPJ	42.183.442/0001-60

N. DA FATURA	VENCIMENTO	VALOR
50816	17/03/2024	624,54

LOCATÁRIO

Nome	Francisco Rodrigues de Alencar Filho
Endereço	Rua Senador Dantas Nº 118 sala 702 e 703 Centro, Rio de Janeiro, RJ 20031-205
CPF	264.513.797-00

CONTRATO	ITENS LOCADOS	QTD	MENSALIDADE	DIAS PRORATA	VALOR PRORATA	DESCONTO	VALOR TOTAL
00735-23	Split Parede 22000	1	263,55	0	0,00	0,00	263,55
00735-23	Split Parede 30000	1	360,99	0	0,00	0,00	360,99
		2	624,54		0,00	0,00	624,54

VALOR POR EXTENSO | SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS |

Locação de bens móveis não é serviço, como aliás já reconheceu o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade da expressão "locação de bens móveis" constante da Lista de Serviços tributáveis pelo ISS, justamente por ser a locação uma obrigação de dar e não uma obrigação de fazer, que seria prestação de serviços (decisão no RE n.º 116.121, publicada no D.O. de 25/05/00). Por sua vez, a Lei Complementar n.º 116/03 (que dispõe sobre o ISS), na linha do que foi decidido pelo STF, já excluiu de sua lista de serviços tributáveis pelo ISS o item "locação de bens móveis", o que foi seguido pelas recentes Lei n.º 13.701/03, do Município de São Paulo e Lei n.º 3.691/03, do Município do Rio de Janeiro.

Colortel Sistemas Eletrônicos S.A